



MENSAGEM Nº 043/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, para análise e apreciação, o Projeto de Lei que acrescenta o parágrafo único ao artigo 3º da Lei Municipal nº 2.151, de 27 de junho de 2025, instituindo como feriado municipal o **DIA MUNICIPAL DO AGRICULTOR**, a ser comemorado anualmente no dia 28 de julho.

Como já salientado quando da instituição do dia 28 de julho como Dia Municipal do Agricultor, a idealização tem como finalidade reconhecer, valorizar e institucionalizar a celebração do agricultor no âmbito municipal, considerando sua inquestionável relevância para o desenvolvimento econômico, social e cultural de Santa Terezinha de Itaipu.

Convicto de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio ao presente Projeto de Lei, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração para que a matéria seja apreciada, reiterando nossa disposição para o diálogo permanente em favor do desenvolvimento de Santa Terezinha de Itaipu.

Paço Municipal 3 de Maio, em 30 de Julho de 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO



PROJETO DE LEI

DATA: 30 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.151, DE 27 DE JUNHO DE 2025, INSTITUINDO O DIA 28 DE JULHO COMO FERIADO MUNICIPAL.

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 2.151, de 27 de junho de 2025, passa a vigorar acrescido do Parágrafo Único com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

Parágrafo Único. O dia 28 de julho, será considerado feriado municipal, com suspensão das atividades administrativas e comerciais, ressalvadas as hipóteses de serviços essenciais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 03 de Maio, em 30 de Julho de 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 712C-A71A-14C5-461C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO LUIZ BENDO (CPF 734.XXX.XXX-34) em 31/07/2025 18:23:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/712C-A71A-14C5-461C>